

POLÍTICA DE CONCESSÃO DE DESCONTO DE 10% ENTRE A UNINTER E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **Uninter** tem como Missão desenvolver e transformar pessoas por meio da educação e como Visão ser reconhecida como organização de excelência para estudar, trabalhar e investir, valorizando sempre: o Respeito às pessoas; a Integridade; a Responsabilidade e a Excelência.

Hoje, a **UNINTER** tem parceria com mais de **8.000 organizações**, dentre elas: fundações, prefeituras, sindicatos, associações, dentre outras, visando oportunizar o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores e servidores.

Almejando também oportunizar o atendimento aos colaboradores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sejam estes efetivos, comissionados, terceirizados, em função de confiança, por tempo determinado, empregado público, bem como agentes públicos ou agentes políticos em geral, servimo-nos da presente para comunicar a **POLÍTICA DE CONCESSÃO DE DESCONTO DE 10% ENTRE A UNINTER E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

A presente POLÍTICA visa conceder aos Beneficiários vinculados à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, o **desconto de 10% (dez por cento)** sobre o valor líquido das mensalidades do EJA (Educação de Jovens e Adultos) na modalidade a distância, e cursos de graduação e pós-graduação (Lato Sensu) nas modalidades a distância, presencial e semipresencial, que incidirá sobre o valor líquido das mensalidades do Curso, **não cumulativo com outro desconto**, conforme regramento abaixo:

- O desconto está vinculado ao pagamento das mensalidades até o seu vencimento. Caso o pagamento da mensalidade seja realizado em atraso, perde-se o desconto para a referida mensalidade. O pagamento da mensalidade menor implicará no estorno do desconto.
- O desconto será concedido aos Beneficiários mediante comprovação do seu vínculo com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que dar-se-á por meio do envio direto, pelos Beneficiários à UNINTER, da fotocópia da carteira de trabalho do empregado, especificamente das folhas contendo o registro e a sua identificação, ou declaração emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devidamente carimbada, datada e assinada, mencionando o vínculo, a associação ou ainda qualquer outro documento capaz de demonstrar o vínculo entre o Beneficiário e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, desde que este seja legalmente reconhecido e aceito pela UNINTER, a seu exclusivo critério.

- Caso o beneficiário seja menor ou dependente, deverão ser apresentados, em complemento aos documentos acima, qualquer documento hábil a comprovar o parentesco, tais como: Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade, Certidão de Casamento, etc.
- Para ter direito ao desconto mencionado na presente POLÍTICA, a comprovação de vínculo anteriormente citada deverá ser encaminhada, digitalizada e legível, para o endereço eletrônico: convenio.e@uninter.com, devendo o Beneficiário aguardar e acompanhar a confirmação de recebimento.
- O percentual de desconto incidirá tão somente sobre os valores das mensalidades, contadas a partir da segunda, não podendo ser aplicado sobre o valor da matrícula e demais encargos da prestação de serviços educacionais, tais como: taxas acadêmicas, emissão de documentos, declarações, atestados acadêmicos, certificado de extensão curricular, realização de provas de segunda chamada, realização de provas de recuperação de conceito, análise de documentação para dispensa de disciplina, análise e aprovação de incorporação de disciplina complementar ao curso, dentre outros, os quais deverão ser solicitados e adimplidos pelos Beneficiários.
- Os benefícios contidos no presente instrumento também não serão aplicáveis aos alunos beneficiários de bolsa de estudo integral ou aquelas parciais fornecidas pelo Instituto IBGPEX, braço de responsabilidade socioambiental do Grupo UNINTER, ou de programas Governamentais como o PROUNI.
- O prazo para a solicitação do benefício será impreterivelmente até o dia 20 do mês vigente para que o benefício vigore nos meses subsequentes. O desconto não será retroativo aos meses anteriores e/ou cumulativo com qualquer outro existente.
- Os Beneficiários (ou seus representantes legais) estarão sujeitos ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como ao Estatuto, ao Regimento Geral e às Normas e Procedimentos Internos do Centro Universitário Internacional - UNINTER, competindo a cada um a responsabilidade pessoal e exclusiva pelos pagamentos das mensalidades dos cursos contratados, declarando-se neste ato a isenção total da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que diz respeito à respectiva quitação.

Destacamos, ainda, que os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Internacional **UNINTER** podem ser consultados no sítio eletrônico da Instituição(www.uninter.com),

e poderão ser escolhidos aleatoriamente, de acordo com o desejo pessoal de cada servidor/funcionário, sempre com o escopo final de melhor servir ao cidadão.

Por fim, os colaboradores que já se encontram matriculados em algum dos cursos compreendidos na presente política e preencham os requisitos estabelecidos, podem requerer a concessão de desconto, desde que apresentem toda a documentação exigida, cumpram as demais condições e se sujeitem à presente política.